



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



| | |
|-------------------|---|
| Evento | Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS |
| Ano | 2016 |
| Local | Campus do Vale - UFRGS |
| Título | A flexibilização dos Princípios Clássicos Contratuais diante da Função Social nos Contratos de “Franchising” - Franquia |
| Autor | GABRIELA HEINEN |
| Orientador | BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM |

TÍTULO: - A flexibilização dos Princípios Clássicos Contratuais diante da Função Social nos Contratos de “Franchising” - Franquia.

AUTOR: Gabriela Heinen.

ORIENTADOR: Prof. Bruno Nubens Barbosa Miragem.

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

RESUMO:

No direito dos Contratos Contemporâneo, assume relevância cada vez maior o exame dos Princípios Contratuais, clássicos e contemporâneos. Dentre os mais importantes estão os da Autonomia da Vontade, Supremacia da Ordem Pública, Relatividade dos Efeitos da Obrigatoriedade, Função Social e da Boa-Fé. Contudo, denota-se que o Princípio da Autonomia da Vontade encontra-se limitado diante da Função Social do Contrato.

Daí a importância de entender que os princípios clássicos do contrato (força obrigatória, relatividade e autonomia da vontade), bem como compreender que estes são requisitos essenciais para conclusão de negócio jurídico, tornando a realização de contratos válidos e eficazes. No entanto, sem os limites impostos pelos princípios sociais (boa-fé subjetiva e objetiva, os deveres anexos aos contratos e a função social) não poderiam, tais princípios clássicos integrar o direito civil brasileiro vigente consoante disposto no nosso ordenamento jurídico.

O presente estudo busca demonstrar o impacto do Contrato de Franquia sobre aqueles que participam, os contratantes e de terceiros. Cabe frisar que diante da crise no atual cenário Econômico Brasileiro, a escolha de Contratos de Franquia fundamentou-se após a análise dos principais indicadores de evolução de crescimento de redes, faturamento, novos empregos gerados no setor de franquias nos anos de 2014 e 2015. Denota-se portanto, fundamental o estudo da Função Social de tais Contratos, pois o mesmo nos permite visualizar as consequências não só de dentro do contrato (*intra partes*), mas sobretudo as consequências para fora do contrato (*extra partes*). Visto que hoje os contratos celebrados devem, além de bom para as partes, ser igualmente benéfico para a sociedade.

O objetivo da pesquisa é o de expor e repensar nos Contratos de Franquia, a aplicabilidade dos Princípios Clássicos Contratuais em razão da Função Social, no intuito de responder as questões à respeito da tutela dos interesses legítimos do franqueador e do franqueado. Para realizar a pesquisa e fundamentar metodologicamente suas conclusões, primeiramente, faz-se uma pesquisa doutrinária sobre autonomia privada. Serão também utilizadas como base obras teóricas históricas, como também obras escritas por doutrinadores brasileiros que contribuíram no entendimento sobre a Nova Teoria Contratual. E por fim, utilizam-se documentos e dados apresentados pela Associação Brasileira de Franchising, como também da lei 8.955/94, pertinente ao Contrato de Franquia Empresarial.